

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SENASP/MJSP Nº 632, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria Segen/MJSP nº 87, de 29 de abril de 2021, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Revista SUSP e do Portal de Revistas do SUSP.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 24, incisos I, alínea "a", e II do Anexo I, do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Portaria SEGEN Nº 87, de 29 de abril de 2021, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Revista SUSP e do Portal de Revistas do SUSP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O Comitê Executivo, que terá caráter deliberativo, será composto por:

- I - um Editor-Chefe;
- II - um Editor-Executivo;
- III - um Coordenador de Publicações; e
- IV - um Assistente de Publicações;

§ 1º Compete ao Diretor de Ensino e Pesquisa da Secretaria Nacional de Segurança Pública proceder com as indicações previstas no caput.

§ 2º O Editor-Chefe deverá possuir o título de Doutor, no mínimo.

§ 3º O Editor-Chefe e o Editor-Executivo devem ser integrantes da Diretoria de Ensino e Pesquisa da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

.....
Art. 15. O Comitê Científico será composto por, no mínimo, quinze membros, e será formado por detentores de titulação acadêmica em nível de doutorado, bem como por pesquisadores e outros profissionais da segurança pública e defesa social, de notável atuação no campo, com titulação mínima de mestrado.

Art. 16. Compete ao Comitê Científico:

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO LUIZ SARRUBBO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

ATA Nº 25/2025
CÍRCUITO DELIBERATIVO VIRTUAL

Trata a presente Ata dos Circuitos Deliberativos Virtuais indicados abaixo. Nos termos do artigo 7º da Resolução nº 36/2025/CADE de 13 de fevereiro de 2025 (SEI 1516104), publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2025, Seção 1, p.54 (SEI 1518149).

CÍRCUITO DELIBERATIVO VIRTUAL Nº 57/2025 - 15/08/2025

Os seguintes processos são de Relatoria do Conselheiro: Gustavo Augusto Freitas de Lima.

Processo: 08700.005789/2015-02

Partes: Ministério Público do Estado de São Paulo | Adilson Aparecido Lino, Ali Jennani, Ana Maria Liduenha, Antônio Paulo Liduenha, Carlos Ananias Campos de Souza, César Augusto Bossoni, Edison Antônio dos Santos, Francisco Aparecido Liduenha, Geraldo Salim Jorge Júnior, Lucas Donizete Thimóteo, Luís Adriano Forest, Luís André Forest, Rodrigues Vancin, Marco Antônio Boanarotti, Pedro Henrique dos Santos Vieira, Rogério Lopes dos Reis, Sérgio Sorigotti, Sidnei Ribeiro, Carlos Ananias Campos de Souza Transportadora-ME, Célia Sueyl Ferrari Bossoni ME, Edison Antônio dos Santos-ME, Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda. ME, Jofran - Comércio de Produtos para Higienização Ltda., LSV Indústria e Comércio Ltda. - EPP, Marco Antônio Boanarotti-ME, Laureen Artefatos Plásticos Ltda. (atual denominação de Matrix Artefatos Plásticos Ltda.), OkPlast Indústria e Comércio de Embalagens Ltda-ME, Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda., Plásticos Santa Clara Ltda. - EPP, Sérgio Sorigotti ME, Treila Comercial de Material de Limpeza e Higiene Ltda. e Visplas - Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.

Advogado(as): Adirson de Oliveira Beber Junior, Alessandra Calonego, Antônio Henrique Bogiani, Aurélio Carlos Fernandes, Bruno Barrionuevo Fabretti, Daniel Martins de Sant'ana, Fabiano Dolenc Del Masso, Fábio Gener Marsolla, Fernanda Corrêa da Silva Baio, Francisco Robson Rodrigues da Silva, Francisco Tolentino Neto, Homero Morales Massarente, Humberto Barrionuevo Fabretti, Júlio César Fiorino Vicente, Luciana Pereira de Souza, Marlúcio Bomfim Trindade, Rodrigo Lemos Arteiro, Rogéria Andriete Coimbra Vicente, Waldomiro Calonego Júnior e outros.

Ementa: O Plenário homologou por unanimidade o Despacho Decisório nº 46/2025 (SEI nº 1605900).

Todos os Conselheiros acompanharam de forma tácita o Relator nos termos do art. 6º da Resolução nº 36/2025/CADE.

Data Final da Votação: 19/08/2025.

Resultado: HOMOLOGADO POR UNANIMIDADE.

Processo: 08700.007823/2025-47

Partes: ACESSO RESTRITO.

Advogado(as): ACESSO RESTRITO.

Ementa: O Plenário homologou por unanimidade o Despacho Decisório nº 41/2025 (SEI nº 1605331).

Todos os Conselheiros acompanharam de forma tácita o Relator nos termos do art. 6º da Resolução nº 36/2025/CADE.

Data Final da Votação: 19/08/2025.

Resultado: HOMOLOGADO POR UNANIMIDADE.

CÍRCUITO DELIBERATIVO VIRTUAL Nº 58/2025 - 19/08/2025

Os seguintes processos são de Relatoria do Conselheiro: Diogo Thomson de Andrade.

Processo: 08700.005512/2025-43

Partes: ACESSO RESTRITO.

Advogado(as): ACESSO RESTRITO.

Ementa: O Plenário homologou por unanimidade o Despacho Decisório nº 33/2025/GAB2 (SEI nº 1606187).

O Presidente Gustavo Augusto Freitas de Lima apresentou Voto (SEI nº 1610160) pela homologação, os demais Conselheiros de forma tácita nos termos do art. 6º da Resolução nº 36/2025/CADE.

Data Final da Votação: 25/08/2025.

Resultado: HOMOLOGADO POR UNANIMIDADE.

Processo: 08700.005520/2025-90

Partes: ACESSO RESTRITO.

Advogado(as): ACESSO RESTRITO.

Ementa: O Plenário homologou por unanimidade o Despacho Decisório nº 35/2025/GAB2 (SEI nº 1607430).

O Presidente Gustavo Augusto Freitas de Lima apresentou Voto (SEI nº 1610160) pela homologação, os demais Conselheiros de forma tácita nos termos do art. 6º da Resolução nº 36/2025/CADE.

Data Final da Votação: 25/08/2025.

Resultado: HOMOLOGADO POR UNANIMIDADE.

CÍRCUITO DELIBERATIVO VIRTUAL Nº 59/2025 - 20/08/2025

Os seguintes processos são de Relatoria do Conselheiro: José Levi Mello do Amaral Júnior.

Processo: 08700.004939/2025-24

Partes: ACESSO RESTRITO.

Advogado(as): ACESSO RESTRITO.

Ementa: O Plenário homologou por unanimidade o Despacho Decisório Confidencial nº 08/Gab6/2025/GAB6 (SEI nº 1609450).

O Presidente Gustavo Augusto Freitas de Lima apresentou Voto (SEI nº 1610160) pela homologação, os demais Conselheiros de forma tácita nos termos do art. 6º da Resolução nº 36/2025/CADE.

Data Final da Votação: 25/08/2025.

Resultado: HOMOLOGADO POR UNANIMIDADE.

Processo: 08700.009264/2024-29

Partes: Pet Center Comércio e Participações S.A. ("Petz") e Cobasi Comércio de Produtos Básicos e Industrializados S.A. ("Cobasi") | Petsupermarket Comércio de Produtos para Animais Ltda ("Petlove").

Advogado(as): Renê Guilherme S. Medrado, Daniel Costa Rebello, José Rubens Battazza Isabech, Giovana Vieira Porto, Letícia Vieira de Melo, Paola Pugliese, Vinicius Hercos, Julia Braga, Antonio Haddad Júnior, Victor Santos Rufino, Victor Cavalcanti Couto e Olavo Severo Guimarães | Barbara Rosenberg, Maria Sampaio, Bruna Silveira de Alencar, Luiz Almeida Hoffman, Ednei Nascimento da Silva, Marcus Vinícius Furtado Coelho.

Ementa: O Plenário homologou por unanimidade o Despacho Decisório nº 19/2025/GAB6 (SEI nº 1609463), considerada a complexidade do ato de concentração, bem como a prorrogação do prazo de análise por mais 90 dias.

O Presidente Gustavo Augusto Freitas de Lima apresentou Voto (SEI nº 1610160) pela homologação, os demais Conselheiros de forma tácita nos termos do art. 6º da Resolução nº 36/2025/CADE.

Data Final da Votação: 25/08/2025.

Resultado: HOMOLOGADO POR UNANIMIDADE.

CÍRCUITO DELIBERATIVO VIRTUAL Nº 60/2025 - 21/08/2025

Os seguintes processos são de Relatoria do Conselheiro: Gustavo Augusto Freitas de Lima.

Processo: 08700.006713/2025-68

Partes: ACESSO RESTRITO.

Advogado(as): ACESSO RESTRITO.

Ementa: O Plenário homologou por unanimidade o Despacho Decisório nº 36/2025/GAB3 (SEI nº 1591473).

Todos os Conselheiros acompanharam o Relator pela homologação, de forma tácita nos termos do art. 6º da Resolução nº 36/2025/CADE.

Data Final da Votação: 25/08/2025.

Resultado: HOMOLOGADO POR UNANIMIDADE.

Processo: 08700.007594/2023-07

Partes: ACESSO RESTRITO.

Advogado(as): ACESSO RESTRITO.

Ementa: O Plenário homologou por unanimidade o Despacho Presidência 52/2025 (SEI nº 1606209).

Todos os Conselheiros acompanharam o Relator pela homologação, de forma tácita nos termos do art. 6º da Resolução nº 36/2025/CADE.

Data Final da Votação: 25/08/2025.

Resultado: HOMOLOGADO POR UNANIMIDADE.

Ficam desde já intimadas as partes e os interessados, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 104 do Regimento Interno do Cade, quanto ao resultado das homologações da presente ata, cujo inteiro teor consta nos autos disponíveis para consulta no Sistema Eletrônico de Informação (SEI). Publique-se.

GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA

Presidente do Conselho

RETIFICAÇÃO

Na pauta da 253ª Sessão Ordinária de Julgamento, publicada no Diário Oficial da União nº 163, de 28 de agosto de 2025, onde se lê: 5. Procedimento Administrativo para Apuração de Ato de Concentração nº 08700.003565/2024-49 Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica ex officio. Representadas: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. e GOL Linhas Aéreas S.A. Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Gabriel Nogueira Dias, Hermes Nereu Cardoso Oliveira, Cristiano Rodrigo Del Debbio, Yi Shin Tang, Leonardo Peixoto Barbosa, Camila Emi Tomimatsu, Andressa Lin Fidelis, Caroline Olga Silva Boll Furlan, Viviane Salomão Braga, Juliana Cangussu Silveira Possebon, Bruna Linhares Ferrazzo e Catarina Bastoully Guimbra Simoes Coelho. Relator: Conselheiro Carlos Jacques Vieira Gomes, leia-se:

5. Procedimento Administrativo para Apuração de Ato de Concentração nº 08700.003565/2024-49

Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica ex officio.

Representadas: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. e GOL Linhas Aéreas S.A.

Advogados: Bruno Droggetti Magalhães Santos, Bruna Silvestre Prado, Felipe Fieri da Silva Ticiano Lima, Graziela Figueiredo Andrade de Carvalho e outros.

Relator: Conselheiro Carlos Jacques Vieira Gomes.

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO SG Nº 20, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Arquivamento Inquérito Administrativo

Inquérito Administrativo nº 08700.010307/2024-19

Representante: Movimento Inovação Digital

Advogados: Ana Frazão e Angelo Prata de Carvalho

Representado: Conselho Federal de Medicina

Advogados: José Alejandro Bullón Silva, Ana Luiza Brochado Saraiva Martins, Giselle Crosara Lettieri Gracindo, Turíbio Teixeira Pires de Campos, Francisco Antonio de Camargo Rodrigues de Souza, Valéria de Carvalho Costa, Raphael Rabelo Cunha Melo, Allan Cotrim do Nascimento, João Paulo Simões da Silva Rocha, Marcella Oliveira Pinho, Danyella Cristina Lopes da Silva, Armando Rodrigues Alves e Francisco de Araújo

Acolho a Nota Técnica nº 69/2025/CGAA11/SGA1/SG/CADE (SEI 1611736) e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido pelo arquivamento do presente feito pela insubsistência dos indícios de infração à ordem econômica constante dos autos.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA

Superintendente-Geral

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO
ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SNTEP/MME Nº 2.991, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1